

**PORTARIA Nº 1035/2024 – GP/BELÉMPREV.**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017; e a Portaria 348/2024-Gab.Prefeito, de 19/11/24.

CONSIDERANDO os termos e deliberações constantes do Proc. nº 2024.147.1104806PA, referente ao usufruto de Licença Prêmio do período trienal 2010/2013 à servidora **EDNA MARIA SODRÉ D ARAUJO**, Consultora Jurídica, matrícula nº 0196657-083; e

CONSIDERANDO que a servidora possui 210 dias de licença prêmio, referentes aos triênios **2010/2013** (30 dias restantes), 2013/2016 (60 dias), 2016/2019 (60 dias) e 2019/2022-30/09/23 (60dias), conforme Portarias 810/2024 e 811/2024-BELÉMPREV;

R E S O L V E :

AUTORIZAR à servidora **EDNA MARIA SODRÉ D ARAUJO**, Consultora Jurídica, matrícula nº 0196657-083, o usufruto de 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio referente ao triênio **2010/2013**, para o período de **05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 27 de novembro de 2024.

SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES
Presidenta Da BELÉMPREV, em exercício.